

**Presidência da República** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 3.352 DE 27 DE JANEIRO DE 2000.**

**Revogado pelo Dec. nº 3.374, de 25.2.2000**

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 2.641, de 29 de junho de 1998.

O **PRESIDENTE DA REPUBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, até 29 de fevereiro de 2000, o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 2.641, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 3.308, de 24 de dezembro de 1999.

Brasília, 27 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO José Carlos Dias Martus Tavares

Publicado no D.O. de 28.1.2000